



### Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.4.2024.40697	23131570	Não se aplica	18/04/2024 a 18/04/2027
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
ALBUQUERQUE & BORGES INCORPORADORA IMOBILIARIA		Não se aplica	38.286.252/0001-00
Município de referência	Coordenadas de referência		
SACRAMENTO / MG	-20,063156287   -47,3874789		

#### Outros municípios associados

Não se aplica.

### Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANDRE EDUARDO GUSSON	Elaborador	076363	2241000104517

### Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

### Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	Não se aplica	75,1501	m³

### Detalhamento da volumetria autorizada

#### Produtos sem indicação de espécie

Lenha(m³) / 75,1501 m³	
------------------------	--

### Condicionantes

#### Gerais

1.01 O empreendimento/empreendedor ficará condicionado a cumprir condicionante de apresentação de Plano Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), com o plantio de 1000 mudas nativas, localizado em área de domínio do município a ser proposto no referido projeto, com posterior anuência da Secretaria. Importante ainda intear que caso o plantio na área for inferior as 1000 mudas nativas condicionadas, a quantidade restante será encaminhada ao viveiro municipal. Condicionante da qual foi alinhada entre SEMMA e CODEMA.Prazo cumprimento: 60 dias.Observação: As mudas devem ter, no mínimo, 1 (um) metro de altura.

#### Específica

2.01 Observação 1: Esta autorização contempla a supressão de 36 exemplares da espécie entre Pequi e Ipê-Amarelo conforme estimativa do laudo técnico do RT do empreendimento.

2.02 Observação 2: O volume de rendimento lenhoso autorizado, contempla 75,1498 m³(metros cúbicos).

### Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	18/04/2024 - 16:20:20

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio Alves, Gerente Autorizador - Secretaria de Meio Ambiente de Sacramento / Mg, em 18 de abril de 2024, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20314202440697>